PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 4487 / 2025

DATA: 02/07/2025 - :11:13:05

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECI		
CPF/CNPJ:	04.394.805/0001-18	**RG/Insc. Est.:**	
Endereço:	,		
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:	-	**CEP:**	
Telefone:		**Celular:**	
Endereço Complementar:	N/A		

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO
ABERTURA DE PROCESSO AMPLIAÇÃO NEUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECEL , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Abertura de crédito no valor de R$ 202.488,87, sendo R$ 194.224,04 por superávit financeiro e R$ 8.264,83 por excesso, a fim de reforma/adequação da brinquedoteca e cobertura de solaris e floreira do portal de entrada.

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
14/07/2025 11:12:12	87161621291	Memorando abertura de crédito Ampliação Neusa.pdf	
14/07/2025 11:13:01	87161621291	Plano de Trabalho.pdf	
14/07/2025 11:13:15	87161621291	SEI_0060433777_Termo_Aditivo.pdf	
14/07/2025 11:13:26	87161621291	Ofício - AUTORIZAÇÃO USO DO SALDO (1). pdf	
14/07/2025 11:13:49	87161621291	Extrato Dezembro.pdf	
14/07/2025 11:13:56	87161621291	extrato atual.pdf	
14/07/2025 11:14:05	87161621291	QDD - P.A. 1150 - 2024.pdf	
14/07/2025 11:14:30	87161621291	Restos a pagar - P.A. 1150.pdf	
14/07/2025 11:14:57	87161621291	EMPENHOS PAGOS - E.S..pdf	
14/07/2025 11:15:20	87161621291	RESTOS A PAGAR - E.S..pdf	
15/07/2025 10:54:05	69747199220	Manifestação 112 EXCESSO- SUPERÁVIT SEMEC 202.488,87 AMPL NEUSA CV 120-2024-SEDUC.pdf	
31/07/2025 12:05:18	69867615204	127 M 141 - ab. de créd. Especial por Superavit e Excesso - R$202.488,87 - REFEITÓRIO NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA - PROC. 4487-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECEL
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

Memorando nº. 343 SEMED/GAB/2025 Rolim de Moura, 30 de junho de 2025.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para Análise Documental: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Para Execução: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL
( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL

Vimos por meio deste, solicitar abertura de crédito adicional especial por *Superávit* Financeiro e excesso no valor global de **R$ 202.488,85 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. Referente a autorização de ampliação de meta do Termo de Convênio nº 120/2024/PGE-SEDUC (0048163119) para uso do saldo de licitação e rendimento de aplicação financeira/parcial do CONVÊNIO Nº 120/2024/PGE-SEDUC.

Reduzido:		
		Secretaria Municipal de Educação - SEMED
02.004.12.365.0002.xxxx	**Fonte:** 15710000	Ampliação da EMEIEF Neusa Santos de OliveiraCONVÊNIO Nº 120/2024/PGE-SEDUC
44.90.51.00.00		**Obras e Instalações**
Superávit Financeiro		R$ 194.224,04
Excesso		R$ 8.264,83
Valor Total		**R$ 202.488,87**

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO	R$ 496.980,02

VALOR DA LICITAÇÃO	R$ 321.700,00
ECONOMIA DE LICITAÇÃO	R$ 175.280,02
RENDIMENTOS	R$ 27.208,85
SALDO AUTORIZADO	R$ 202.488,87

VALOR EMPENHADO	**R$ 321.700,00**
VALOR PAGO	**R$ 277.266,84**
RESTOS A PAGAR	**R$ 44.433,16**

Justificativa:

A referida obra foi contratada por meio da Concorrência Eletrônica Nº 010/2024, tendo como vencedora a empresa E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, no valor de R$ 321.700,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos reais). Houve uma economia dos procedimentos licitatórios de R$ 175.280,02 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta mil e dois centavos), e rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 27.208,85 (vinte e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A tabela a seguir apresenta informações financeiras, destacando as medições realizadas e os valores associados ao processo licitatório.

O valor da licitação para a execução do serviço é **R$ 321.700,00**:

- **R$ 321.700,00** referem-se à Empenho 2944/2024.
- Diante do exposto e conforme autorização previamente concedida pelo Estado, cujos documentos seguem em anexo, solicitamos a abertura de crédito no valor de **R$ 202.488,87**, sendo **R$ 194.224,04** por superávit financeiro e **R$ 8.264,83** por excesso, a fim de reforma/adequação da brinquedoteca e cobertura de solaris e floreira do portal de entrada.

Atenciosamente,

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=033c01a3-747d-44b3-9263-b450a9618c9c



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO				
Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				CNPJ 04.394.805/0001-18
Endereço AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478 – BAIRRO CENTRO				
Cidade ROLIM DE MOURA	U.F - RO	C.E.P 76.940-000	Telefone (69) 3442-3100	Esfera Adm. MUNICIPAL
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável ALDAIR JULIO PEREIRA				C.P.F 291.990.452-04
RG SSP/RO 254.252 SSP/RO	Cargo PREFEITO	Função PREFEITO		Matrícula
Endereço AV. CUIABÁ, 4903 – BAIRRO CENTRO				C.E.P 76.940-000
Contato (69) 98406-9487		E-mail convenios@rolimdemoura.ro.gov.br		
Entidade Concedente Secretaria do Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO				
Endereço Av. Farquar, s/n - Bairro Pedrinhas		**CNPJ** 04.564.530/0001-13		
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.801-470		E.A Estadual
Nome do Responsável Ana Lucia da Silva Silvino Pacini		Função Secretária de Estado da Educação		
Responsável Técnico pelo projeto				
Nome: JOEDER BRUNIERE DE SOUZA				
Profissão: Engenheiro Civil		Contato: (69) 98431-6211		
E-mail: inovaprojetosme@gmail.com				
Descrição do Projeto				
Título do Projeto **AMPLIAÇÃO DA EMEIEF NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA**				
Período de Execução				
Início 180 dias a contar de: 02/05/2025		Término 180 dias: 28/10/2025		

Identificação do objeto
O presente projeto tem como objetivo: **CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E DE UMA BRINQUEDOTECA E COBERTURA DE UMA FLOREIRA E DE UM SOLÁRIO para atender a EMEIEF NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA** – localizada na Avenida Cecília Meireles,5749 - Bairro Cidade Alta, Município de Rolim de Moura.

Descrição da realidade e justificativa (inciso I, art. 22, Lei nº 13.019/2014)
A Presente ampliação irá atender aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) crianças atendendo a etapa de Educação Infantil na modalidade de Creche e Pré –Escola, esse atendimento contemplará crianças com idade de 02 a 05 anos, com atendimentos na Instituição de segunda a sexta-feira. O bairro Cidade Alta possui apenas a creche Neusa Santos de Oliveira, é um bairro que possui loteamentos e casas populares. A lista de espera da Escola Neusa sempre fica de um ano para outro devido não possuir salas de aula que consiga atender a demanda de crianças listadas, por isso a necessidade de construção mais salas naquela escola, pois assim mais família poderá ser atendida. Como a escola está em funcionamento o mesmo possui segurança realizada por vigias diurnos e noturnos, ficando mais fácil zelar pela segurança e manutenção da obra. Salientamos que a construção de novas salas na Escola Municipal de Educação Infantil Neusa Santos de Oliveira atenderá grande clientela, com isso será oportunizado aos pais a busca de vínculo empregatício e consequentemente melhoria na qualidade de vida.

OBJETIVOS
Objetivo Geral
• Ampliar o atendimento na unidade escolar Neusa Santos de Oliveira para benefício da comunidade bairro cidade alta.
Objetivos Específicos
• Aumentar as vagas para atendimento da demanda de crianças de 02 a 05 anos. • Proporcionar a comunidade melhoria de qualidade de vida. • Proporcionar ambiente lúdico e adequado para desenvolvimento de competências e habilidades por meio dos campos de experiência.
Metas Qualitativas e Quantitativas
Metas qualitativas: • Estimular interesse da comunidade a levar seus filhos a frequentar a escola; • Proporcionar ambientes com estruturas novas e necessárias aos docentes; **Metas quantitativas** ➢ Acolher mais aproximadamente 225 alunos para a Educação Infantil e Fundamental.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase				
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
1	1.1	Formação da Comissão para: processo de Licitação, contrato e recebimento	180 dias a contar de: 02/05/ 2025	180 DIAS: 28/10/2025
	1.2	Elaboração do Edital		
	1.3	Publicação do instrumento convocatório		
	1.4	Recebimento das propostas		
	1.5	Abertura dos envelopes e decisão		
	1.6	Elaboração de Contrato		
	1.7	Registro da Ata		
	1.8	Assinatura do Contrato		
	1.9	Ordem de Serviço		
	1.10	Liquidação e Pagamento		
	1.11	Recebimento provisório		
	1.12	Recebimento definitivo		
	1.13	Instalação/entrega do objeto		
	1.14	Relatório Fotográfico - antes, durante e depois		

Plano de Aplicação								
Item	Especificações	Und	Quan	Valor (UN) R$	Valor total R$	Concedente Parcela única) R$	Rendimento Financeira	Proponente
01	**AMPLIAÇÃO para atender a EMEIEF NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA** – localizada na Avenida Cecília Meireles,5749 - Bairro Cidade Alta, Município de Rolim de Moura.	und	1	496.980,02	524.188,87	445.000,00	27.208,85	51.980,02
Total					524.188,87	445.000,00	27.208,85	51.980,02

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
1	R$ 445.000,00

CONCEDENTE- Rendimento de Aplicação Financeira	
META	Parcela única
1	R$ 27.208,85

PROPONENTE - CONTRAPARTIDA	
META	Parcela única
1	51.980,02

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

Rolim de Moura, 07 de maio de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado

Local e Data

Concedente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Setorial da SEDUC - PGE-SEDUC

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.120/2024/PGE-SEDUC, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, DE OUTROS ESTADOS OU MUNICÍPIOS ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ de n. 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI** , inscrita no CPF nº *.246.038-* **e/ou DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA** , inscrita no CPF nº *.140.697-*, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de abril de 2023, c/c com o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017. No uso da atribuição que lhe confere o art. 41 da lei complementar no. 965 de 20/12/2017.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.394.805/0001-18, com endereço na Avenida João Pessoa, N. 4478 – Bairro Centro, CEP 76.940-000, Rolim de Moura/RO, aqui representado por seu Prefeito, o Sr. **ALDAIR JULIO PEREIRA**, portador do CPF/MF n. ***.990.452-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. (0046624347).

Considerando o Ofício N. 141/GAB/2025 (0058771306), a Análise n. 130/2025/SEDUC-GFISC (0059776267), o Despacho da SEDUC-GCF (0059895849), o Parecer n. 389/2025/PGE-SEDUC (0059990472) , a Autorização (0060488347) e o que mais consta no processo administrativo n 0029.073229/2023-40, □□□□□resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a ampliação de metas do **Termo de Convênio n. 120/2024/PGE-SEDUC (0048163119)** para a construção de uma guarita e de uma brinquedoteca, bem como a cobertura de uma floreira e de um solário, haja vista a constatação de saldo remanescente no valor de R$ 175.280,02 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e dois centavos), e do saldo de rendimentos no valor de R$ 27.208,85 (vinte e sete mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o total de R$ 202.488,87 (duzentos e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme Ofício N. 141/GAB/2025 (0058771306), Plano de Trabalho (0059888526) e Extrato (□□□□□□□0059888511).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR" do

Termo de Convênio n. 120/2024/PGE-SEDUC, considerando a utilização do saldo de rendimentos financeiros no valor de R$ 27.208,85 (vinte e sete mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), passando a constar:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 524.188,87** (quinhentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), oriundo de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de **R$ 51.980,02** (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e dois centavos) conforme Declaração de Contrapartida (□□□□□□□□□□□□□□□□0046137818), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

2.4. O valor do saldo de rendimentos será de **R$ 27.208,85** (vinte e sete mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA** , **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lais de Freitas Caetano**, **Procuradora do Estado**, em 01/06/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0060433777** e o código CRC **E41CA81F**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0029.073229/2023-40 SEI nº 0060433777

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Ofício Nº 141/GAB/2025.

Rolim de Moura, em 28 de março de 2025.

A Exma. Senhora
ANA LUCIA S. PACINI
Secretaria de Estado da Educação
Porto Velho – RO

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SALDO DE LICITAÇÃO E RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA/PARCIAL DO CONVÊNIO Nº 120/2024/PGE-SEDUC.

Prezada Secretária.

Após cumprimentar Vossa Senhoria, ao tempo de solicitar **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SALDO DE LICITAÇÃO E RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRO/PARCIAL DO CONVÊNIO Nº 120/2024/PGE-SEDUC (PROC SEI** 0029.073229/202340)**,** que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Rolim de Moura, objetivando a **AMPLIAÇÃO DA EMEIEF NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Valor da Concedente	**445.000,00**
Valor da contrapartida	**51.980,02**
Valor total	**496.980,02**

O recurso foi liberado em 02 de maio de 2024 na conta especifica do convênio (Ag. 1406-0 e C/C 60.359-7).

A referida obra foi contratada por meio da Concorrência Eletrônica Nº 010/2024, tendo como vencedora a empresa **E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, no valor de R$ 321.700,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos reais).**

Houve uma economia dos procedimentos licitatórios de R$ 175.280,02 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos).

Houve rendimento de aplicação financeira, conforme detalhado abaixo:

MÊS	VALOR R$
Maio/2024	2.929,93
Junho/2024	2.918,77
Julho/2024	3.363,34
Agosto/2024	3.249,29
Setembro/2024	3.136,11
Outubro/2024	3.539,79
Novembro/2024	3;073,71
Dezembro/2024	3.549,32
Janeiro/2025	3.836,11
Fevereiro/2025	3.405,06
Março/2025	1.023,66
TOTAL.....	**34.025,06**

A EMEIEF Neusa Santos de Oliveira é localizada no Bairro Cidade Alta que atende crianças do Bairro Cidade Alta, Bairro Industrial, Loteamento Jequitibá, loteamento Jatobá I e Jatobá II https://maps.app.goo.gl/C78YZ3STiDexMvwv7 e loteamento Jardim dos Lagos https://maps.app.goo.gl/7UykMShhqb5RG3ZT7 com isso aumentou muito a demanda da creche.

Diante disso, almejamos ampliar e estruturar a Creche Neusa Santos de Oliveira para melhor acolher esses alunos.

Essa iniciativa começou com os convênios pleiteados e celebrados com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, onde celebramos em 2024 os seguintes convênios:

- **CONVÊNIO Nº 120/2024/PGE-SEDUC – AMPLIAÇÃO DE 05 SALAS DE AULA;**
- **TERMO DE CONVÊNIO Nº 120/2024/PGE-SEDUC – CONST. DE 07 SALAS DE AULA;**
- **TERMO DE CONVÊNIO Nº 120/2024/PGE-SEDUC – CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO.**

A referida autorização para uso do saldo de licitação e rendimento de aplicação dar-se-a devido a obra de AMPLIAÇÃO está sendo entregue e não houve aditivo supressão ou algo parecido sendo ela finalizada e entregue conforme celebrada, conforme documentos em anexo.

Com isso almejamos os serviços detalhados na planilha orçamentaria de **REFORMA/ADEQUAÇÃO DA BRINQUEDOTECA E COBERTURA DE SOLARIS E FLOREIRA DO PORTAL DE ENTRADA**, no valor de R$ 202.488,87 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme projeto em anexo.

Desta feita, **solicitamos autorização para utilização dos seguintes recursos:**

Rendimento de Aplicação Financeira /Parcial	**27.208,85**
Economia da Licitação	**175.280,02**
Valor total	**202.488,87**

Enfatizamos que será realizado nova licitação para o pleito, podendo haver economicidade no novo procedimentos.

Sendo o que temos a apresentar, dispomo-nos para quaisquer solicitações, e na oportunidade externamos votos de consideração.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332211141996362022
21/01/2025 11:51:06

Cliente

Agência	1406-0
Conta	60359-7 MUNICIPIO C N 2023
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	519.190,96			395.781,614165		
31/12/2024	SALDO ATUAL	522.740,28			395.781,614165		395.781,614165

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	519.190,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.549,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.549,32
SALDO ATUAL =	522.740,28

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

G334271016494456013
27/06/2025 10:30:04

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0
Conta corrente	60359-7 MUNICIPIO C N 2023
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/05/2025		Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	263.170,21 C
Saldo	263.170,21 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/07/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	263.170,21

```
------------------------------------------------
     *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
------------------------------------------------
OBSERVAÇÕES:
------------------------------------------------
```

Transação efetuada com sucesso por: JG566209 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2024

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

JANEIRO ATÉ DEZEMBRO

Anexo TC - 05

R$ 1,00

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Pagar	a Empenhar
02.004.12.365.0002.1150 - AMPLIACAO DA EMEIEF NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA CV Nº 120/2024/PGE - SEDUC					**496.980,02**	**0,00**	**445.000,00**	**321.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.280,02**
	E	02.004.12.365.0002.1150.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	15710000	445.000,00	0,00	445.000,00	321.700,00	0,00	0,00	0,00	123.300,00
	E	02.004.12.365.0002.1150.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	65000100	51.980,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.980,02
Totais					**496.980,02**	**0,00**	**445.000,00**	**321.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.280,02**

*Para o nivel de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

14/07/2025 - 09:06:48

Início › Empenho

Atenção
A sequencia de empenhos entre 1320 e 1322 está vazia! Com diferença de 2 empenhos. Deve ser regularizado para envio da Prestação de Contas

Data Inicial Emissão: 01/01/2024 | Data Final Emissão: 31/12/2024 | Data Inicial Movimento: 01/01/2025 | Data Final Movimento: 31/07/2025 | FILTROS | HABILITAR SELEÇÃO

Projeto/Atividade Código | Igual | Digite o filtro * | FILTRAR

Projeto/Atividade Código Igual 1150

Empenho	Data	Incrito Processado	Incrito Não Processado	Cancelado Processado	Cancelado A Processar	Liquidado	Retido	Pago	A Processar	Processado	A Pagar	Fornecedor
2944/2024	18/11/2024	0,00	321.700,00	0,00	0,00	277.266,84	9.704,34	277.266,84	44.433,16	0,00	44.433,16	11323 - E S SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

Inscrito a Processar **R$ 321.700,00** | Inscrito a Processar Cancelado **R$ 0,00** | Liquidado **R$ 277.266,84** | Liquidado Anulado **R$ 0,00** | Saldo Liquidado **R$ 277.266,84** | Pago a Processar **R$ 277.266,84** | Saldo a Processar **R$ 44.433,16**

Inscrito Processado **R$ 0,00** | Cancelado Processado **R$ 0,00** | Pago Processado **R$ 0,00** | Saldo Processado **R$ 0,00** | Saldo Total Processado **R$ 277.266,84** | Saldo Total Pago **R$ 277.266,84** | Inscrito **R$ 321.700,00**

MOSTRAR 20 ITENS

« 1 »



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RONDÔNIA

Exercício: 2025

EMPENHOS PAGOS

Período: 01/01/2025 a 31/07/2025

Emp.	Programática	Fonte	Credor	Núm.	Data	Pago	Anulado	Líquido
2944/2024	02.004.12.365.0002.1.150.4.4.90.51.00.00	15710000	11323 E S SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	332	30/01/2025	63.908,74	0,00	63.908,74
2944/2024	02.004.12.365.0002.1.150.4.4.90.51.00.00	15710000	11323 E S SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	1	21/03/2025	117.136,40	0,00	117.136,40
2944/2024	02.004.12.365.0002.1.150.4.4.90.51.00.00	15710000	11323 E S SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	1	09/05/2025	86.517,36	0,00	86.517,36

Retenções do Período:	9.704,34
Pagamentos do Período:	267.562,50
Total Pago Bruto:	277.266,84
Estornos do Período:	0,00
Total Pago Líquido:	267.562,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RONDÔNIA

Exercício: 2025

RESTOS A PAGAR - TODOS

Período: 01/01/2025 a 31/07/2025

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Valor a Processar	Valor Processado
2944/2024	18/11/2024	11323 - E S SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	02.004.12.365.0002.1.150.4.4.90.51.00.00	15710000	44.433,16	0,00
				Total:	**44.433,16**	**0,00**
					Total Geral:	**44.433,16**

MANIFESTAÇÃO
Nº 112/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, por meio do Memorando n° 343/SEMED/GAB/2025, Processo eletrônico nº 4478/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação, solicitação de**: **Abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 8.264,83 e Superávit Financeiro no valor de R$ 194.224,04, totalizando R$ 202.488,87, para custear despesas com ampliação de meta, de convênio destinado à ampliação da EMEIEF Neusa Santos de Oliveira, por meio do Convênio nº 120/2024/PGE-SEDUC,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por ser tratar de recursos estaduais, recebidos por meio de convênio, onde seu objeto fora concluído sendo autorizado à ampliação da meta conforme documento anexo ao processo. Juntados também extratos bancários, Termo de convênio, ofício de autorização da ampliação, QDD e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 15 de Julho de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: 96e9b08e-8671-4088-a863-5a2e37a4ef78 - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 22 / 27 - Gerado em 01/08/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=96e9b08e-8671-4088-a863-5a2e37a4ef78

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 141/2025

Rolim de Moura/RO, 31 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$194.224,04 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$8.264,83 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro centavos e oitenta e três centavos), conforme Memorando nº 343/SEMED/2025 e **Processo Administrativo nº 4487/2025, (reforma/adequação da brinquedoteca e cobertura de solaris e floreira do portal de entrada da EMEIEF Neusa Santos de Oliveira/Convênio nº 120/2024/PGE-SEDUC),** Plano de Trabalho, Termo Aditivo do Convênio nº 120/2024/PGE-SEDUC, Ofício nº 141/GAB/2025, extrato, Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentaria e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 127/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$194.224,04 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$8.264,83".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$194.224,04 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0002.1225 – Construção de Refeitório na EMEIEF Neusa Santos de Oliveira CV nº 120/2024/PGE
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$194.224,04
TOTAL:.....R$194.224,04

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 60359-7.....**R$194.224,04**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$8.264,83 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0002.1225 – Construção de Refeitório na EMEIEF Neusa Santos de Oliveira CV nº 120/2024/PGE
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$8.264,83
TOTAL:.....R$8.264,83

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
VALOR: R$8.264,83

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de julho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura